



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

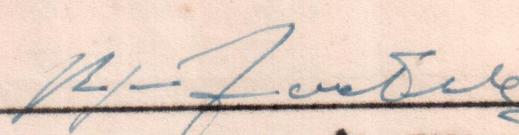
L E I Nº 227

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na importância de SEIS MIL CRUZEIROS (R\$-6.000,00), como auxílio desta Prefeitura às Comissões que promoveram o Carnaval desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em
3 de março de 1956.


a)-Dr. Benjamin Azevêdo Filho - Prefeito